**EMENDA MODIFICATIVA Nº007/2022 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO NºL-077/2022.**

MODIFICA O CAPUT DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 077/2022, QUE DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE PERCENTUAL DE BARRACAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES POR OCASIÃO DO EVENTO FESTIVO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais delibera:

**Art. 1º.** Modifica o caput do art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº L-077/2022, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1ª. Por ocasião do evento comemorativo do aniversário da cidade, poderá o Poder Executivo, reservar percentual *mínimo* 10% (dez por cento) de barracas dentro da área destinada à realização da festividade, para entidades filantrópicas e/ou de trabalho voluntário, sem fins lucrativos, com domicílio na cidade de Macaé. ”

**Art. 2º** Esta emenda passa a incorporar o Projeto de Lei do Legislativo nº L-077/2022, revogando disposições em contrário.

Macaé, 04 de outubro de 2022.

**Iza Vicente**

**Vereadora**

**Justificativa:**

Acredita-se que a intenção do autor do projeto de lei é de garantir uma porcentagem mínima para favorecer as entidades filantrópicas e organizações sem fins lucrativos, e não limitar sua participação nos eventos festivos, dessa forma, emenda-se para que seja cumprida a finalidade do projeto.

Assim, conclamamos aos nobres Edis a aprovarem a presente emenda.